



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Processo Seletivo SEBRAE/ES n.º 05/2011 06/11/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES assessorado pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, empresa contratada através do Processo Licitatório nº 090/2009, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, atendendo às orientações para a operacionalização do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos, tornam pública a realização do **Processo Seletivo 05/11**, destinado a recrutar e selecionar bolsistas – Agentes Locais de Inovação e constituir cadastro de reserva, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., contratada pelo SEBRAE/ES para este fim.

1.2. Para a vaga de Agente Local de Inovação – Código AN01 o bolsista que vier a ser contratado assim o será sob o regime de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 2 (dois) anos.

1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar bolsistas para atuar como Agentes Locais de Inovação no Programa Agentes Locais de Inovação – ALI na elaboração de 2 artigos científicos ao final do programa.

1.4 O bolsista selecionado que vier a ser contratado poderá atuar e se localizar fisicamente no ambiente que lhe melhor aprover, exceto nas instalações do SEBRAE/ES e do CNPq.

1.5 O recurso será repassado pelo CNPq, como Bolsa, sem possibilidade de renovação, equivalente à Bolsa EXP-B, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, durante a execução do projeto e Bolsa EXP-C, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal, durante a capacitação (dois meses). Os valores a serem pagos por esta modalidade seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.

1.6 As datas prováveis de realização das etapas e divulgação de resultados encontram-se no item 18 deste comunicado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na forma do item 3.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 17 de novembro de 2011**, via Internet.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



2.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br durante o período de **00h00min** do dia **07.11.11** às **23h59min** do dia **17.11.2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação acadêmica, descrever no campo de experiência profissional: tempo de conclusão da formação profissional, região de estado do Espírito Santo onde reside e indicar as principais atividades exercidas, fazer a opção do código referente ao espaço ocupacional que deseja concorrer e efetivar a inscrição;
- b) Imprimir o boleto bancário;
- c) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;
- d) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.3.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

2.4. A Concepção Consultoria Técnica Especializada e o SEBRAE/ES, não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.1. O descumprimento das instruções para inscrições via Internet implicará a não efetivação da mesma.

2.4.2. O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido depósito em envelope nos caixas eletrônicos.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SEBRAE/ES.

3. DA VAGA

3.1. Código AN01. Bolsista: Agente Local de Inovação

N.º de vaga: 10 (dez) + cadastro de reserva – Ampla Concorrência

Contrato por Tempo Determinado

Bolsa EXP-B: R\$ 2.400,00 (24 MESES)

BOLSA EXP-C: R\$ 1.100,00 (2 MESES – DURANTE A CAPACITAÇÃO)



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Agentes Locais de Inovação – Bolsista contratado pelo CNPq para executar o Programa Agentes Locais de Inovação. São os principais executores do programa. Trata-se de pessoas de perfil pró-ativo devidamente recrutadas, selecionadas e capacitadas, para atuar junto às Empresas de Pequeno Porte. Sua postura será sempre colaborativa, ou seja, apresentando-se aos empresários para, em conjunto com estes, identificam oportunidades de inovação que, porventura, não estejam sendo aproveitadas. Havendo a concordância do empresário e a disposição em continuar o processo, competirá ao ALI identificar uma instituição ou profissional que detenha a expertise (conhecimento e capacidade) para prover a solução da empresa. O passo seguinte do agente é aproximar o empresário dessa instituição/empresa provedora de soluções visando o acerto das expectativas de ambas as partes quanto à implementação de ações que insiram as práticas da inovação na empresa. A partir desse momento, o ALI acompanhará as ações desenvolvidas, no intuito de auferir resultados e verificar a eficácia da solução implementada, bem como a satisfação do empresário com os serviços prestados pelos provedores de solução.

3.2. PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS A AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO:

Escolaridade: Formação de graduação, mediante entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia ou cursos afins, no período de 0 (zero) a 3 (três) anos de formado a contar da data publicada deste Edital.

Pré-requisitos:

- Possuir formação superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia ou cursos afins, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.
- Possuir até 3 (três) anos de formação.
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, com comprovação mediante cópia impressa.
- Residir nas seguintes regiões do Estado do Espírito Santo, onde irão atuar, mediante comprovante de residência:
 - Região da Grande Vitória (7 bolsistas);
 - Região de Cachoeiro de Itapemirim (1 bolsista);
 - Região de Linhares (1 bolsista);
 - Região de Colatina (1 bolsista).
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Os candidatos a Agentes Locais de Inovação deverão apresentar as seguintes características:
 - Estarem desvinculados do mercado de trabalho, mediante cópia da carteira de trabalho;
 - Não possuírem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício;
 - Ter disponibilidade para participar de 100% do Programa de Formação, em tempo integral, com duração de dois meses;
 - Ter disponibilidade para participar de 100% do trabalho em campo, em tempo integral, com duração de 24 meses;
 - Ter disponibilidade para viagem.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Observações:

- 1) Período de vigência da Bolsa EXP-B → 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para março de 2012, sem possibilidades de renovação.
- 2) Período de vigência da Bolsa EXP-C → 2 meses, período de capacitação, prevista para segunda quinzena de janeiro e fevereiro.

Atribuições:

- a) Realizar visitas;
- b) Realizar diagnóstico;
- c) Elaborar relatórios;
- d) Realizar apresentações;
- e) Buscar informações que subsidiem o atendimento à empresa;
- f) Prospectar fontes de recursos e de apoio para atendimento às empresas;
- g) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial atendido;
- h) Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa atendida;
- i) Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas atendidas;
- j) Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- k) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco;
- l) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na busca de novas alternativas;
- m) Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas atendidas;
- n) Orientar a empresa atendida na elaboração de projetos de inovação;
- o) Realizar negociações;
- p) Interagir e receber orientações do consultor sênior;
- q) Participar de reuniões de acompanhamento;
- r) Participar da formação continuada;
- s) Aproximar as empresas das suas soluções de inovação;
- t) Frequentar ambientes associativos das empresas;
- u) Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial;
- v) Elaborar a sua agenda de trabalho;
- w) Elaborar programa de visitas;
- x) Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta;
- y) Os trabalhos a serem apresentados no final de 2 (dois) anos pelo Bolsista, devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/ES em parceria com o CNPq.

3.3. RESPONSABILIDADES DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

JUNTO AO SEBRAE/ES

- a) O Agente Local de Inovação não poderá possuir qualquer vínculo empregatício com o SEBRAE/ES ou com qualquer outra empresa ou instituição colaboradora durante a execução do projeto;
- b) O Agente Local de Inovação não poderá ter qualquer obrigação de registro de frequência;



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



- c) O Agente Local de Inovação poderá atuar e se localizar fisicamente no ambiente que melhor lhe aprouver, exceto nas instalações do SEBRAE/ES ou CNPq;
- d) Será da responsabilidade do ALI o atendimento às empresas, até o início do Plano de Trabalho, ainda no primeiro ano de suas atividades. O segundo ano de trabalho deve ser dedicado à implantação dos Planos de Trabalho. Tal orientação não impede que novas empresas sejam atendidas no segundo ano do projeto, bem como que o início dos planos de trabalho ainda no primeiro ano de trabalho em campo;
- e) A meta é o atendimento a 50 empresas por cada agente ao longo de dois anos;
- f) Será da responsabilidade do ALI a entrega do Trabalho Final de Projeto, ficando seu cadastro bloqueado no CNPq caso não o faça;
- g) Caberá ao Agente Local de Inovação informar ao SEBRAE/ES, na forma e frequência que este desejar, o andamento do projeto e os resultados já alcançados, visando a analisar a necessidade de ações de apoio com o propósito de atingir a meta do programa;
- h) Em momento algum poderá ser cobrado qualquer valor pelo atendimento realizado pelo ALI. Destaca-se que na implementação do Plano de Trabalho o acionamento de empresa ou instituição provedora de soluções poderá gerar custos. Todavia, esses custos serão negociados direta e exclusivamente entre as partes envolvidas, ou seja, empresa participante do Programa ALI e empresa/instituição provedora de soluções;
- i) O ALI deve desenvolver dois artigos científicos e entregá-los ao final de sua participação no Projeto;
- j) O trabalho do ALI será acompanhado através do Sistema de Gestão e Monitoramento;
- k) Para o trabalho em campo o ALI recebe o suporte de um notebook, que será repassado pelo SEBRAE/ES em contrato de comodato;
- l) Participar de reuniões de acompanhamento.

JUNTO ÀS EMPRESAS

- a) Prospectar fontes de recursos e de apoio para atendimento às empresas;
- b) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento Empresarial atendido;
- c) Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura inovativa e o ambiente organizacional da inovação;
- d) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na busca de novas alternativas;
- e) Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas atendidas;
- f) Orientar a empresa atendida na elaboração de projetos;
- g) Interagir e receber orientações do Consultor Sênior;
- h) Pesquisar e alimentar banco de dados sobre a empresa/ segmento atendido.

JUNTO AO CNPq

- a) Zelar pela confiabilidade das informações recolhidas em campo;
- b) Zelar pela integridade de suas fontes de pesquisa;
- c) Apresentar relatórios parciais e finais de sua pesquisa de extensão;
- d) Interagir e receber orientações do bolsista orientador.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa utilizada no âmbito deste edital está definida na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP), terá duração conforme segue:

- a) Bolsa Treinamento, 2 (dois) meses de duração, sem possibilidades de renovação, equivalente à Bolsa EXP-C (R\$ 1.100,00).
- b) Bolsa ALI, 24 meses de duração, sem possibilidade de renovação, equivalente à Bolsa EXP-B (R\$ 2.400,00).

4.2. Os valores a serem pagos por modalidade seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.

5. DA SELEÇÃO

A seleção e indicação dos bolsistas, em atendimento a este Edital, serão realizadas por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1. Etapa 1 – Análise Curricular e Documental.

5.2. Etapa 2 – Prova de conhecimento.

5.3. Dinâmica de grupo.

5.4. Entrevista.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

6.1 A avaliação curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3.2 deste Comunicado.

6.2. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, consiste na análise das informações registradas, quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente edital.

6.3. A lista de candidatos a Agentes Locais de Inovação selecionados na Análise Curricular e Documental estará divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA. Esses agentes selecionados participarão da 2ª Etapa, que consiste na avaliação de conhecimento, mediante aplicação de provas de português, informática, inovação e dissertação, que tem caráter eliminatório.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova de conhecimentos, composta de questões objetivas e a Redação, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **27/11/2011**, na sede do SEBRAE/ES, na Rua Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória, ES.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



7.1.1 Das questões objetivas e redação:

- a) 20 questões de Língua Portuguesa, cada questão valendo 01 ponto - Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.
- b) 20 questões de Ferramentas de Tecnologia de Informação, cada questão valendo 01 ponto – Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux / Conhecimentos básicos de editor de texto (Word): criação de um novo documento, formatação e impressão / Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (Excel): criação de um novo documento, cálculos, formatação e impressão / Recursos de Power Point: formação de apresentação, com recursos de animação / Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- c) 15 questões de Conteúdo Específico, cada questão valendo 02 pontos – Termo de Referência: Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia; Manual de Oslo, 3ª Edição, Capítulo 2; Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004.
- d) Redação valerá 30 pontos:

Na correção da redação serão avaliados: conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância) - de caráter eliminatório e classificatório.

- e) Quadro de Provas

Conhecimentos	Quantidade de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20	1	20
Ferramentas de Tecnologia de Informação	20	1	20
Conteúdo Específico	15	2	30
Questão Discursiva (Redação)	1	30	30
Total	56		100

7.2. Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a:

- 16 (Dezesseis) pontos na prova de Conteúdo Específico;
- 10 (Dez) pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 10 (Dez) pontos na prova de Ferramentas de Tecnologia da Informação;
- 15 (Quinze) pontos na Redação.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



7.3. O resultado das provas objetivas e redação serão divulgados no dia **30/11/2011** nos endereços citados no item 2 do presente edital.

7.4. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.5. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de membro do Comitê Julgador.

8. DA APLICAÇÃO DE DINÂMICA DE GRUPO

8.1. Os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na prova de conhecimentos, serão submetidos à dinâmica de grupo, que terá por objetivo verificar o grau de desempenho, em determinadas habilidades necessárias nas vagas propostas.

8.2. Nesta etapa será verificado:

1. Raciocínio verbal.
2. Raciocínio abstrato.
3. Confiança.
4. Organização.
5. Energia vital.
6. Extroversão.
7. Empatia.
8. Estabilidade emocional.

8.2.1. Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, poderá ser atribuído até 4 (quatro) pontos ao candidato de acordo com o nível de atendimento ao item.

8.2.1.1. Os pontos desta fase da seleção serão somados a 1ª etapa - Prova de conhecimento.

8.3. A dinâmica será aplicada na forma da Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, por profissionais devidamente habilitados e membros da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e do Comitê Julgador.

8.4. A distribuição dos participantes no processo de dinâmica de grupo e respectivas datas e horários serão divulgados no site da empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. As atividades de Dinâmica de Grupo estão prevista para os **dias 10 ou 11/12/2011**.

8.5. Será admitido recurso quanto à avaliação psicológica nos termos do item 15 – Dos Recursos Administrativos.

8.6. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local da dinâmica de grupo.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



8.7. No dia da dinâmica, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

8.8. O resultado da fase de dinâmica será divulgado no site www.concepcaoconcursos.com.br

9. DA ENTREVISTA

9.1. Os 15 (quinze) primeiros classificados nas etapas anteriores serão entrevistados individualmente pelo corpo técnico do Comitê Julgador.

9.2. O Comitê será composto pelo corpo técnico do SEBRAE/ES, composta por 1 (um) diretor técnico do SEBRAE/ES, 1(um) gerente da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/ES, 1 (um) analista da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/ES (coordenador estadual do projeto), 1 (um) analista da Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/ES.

9.3. A agenda das entrevistas estará publicada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA e do SEBRAE/ES. As entrevistas poderão acontecer nos dias **20 ou 21/12/2011** no horário comercial, na sede do SEBRAE/ES, na Rua Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória, ES.

9.4. A entrevista será avaliada mediante:

1. conhecimento técnico demonstrado pelo candidato
2. clareza e objetividade da resposta
3. disponibilidade para o trabalho exigido no projeto.

9.4.1. Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, poderá ser atribuído até 3 (três) pontos ao candidato de acordo com o nível de atendimento ao item.

9.4.1.1. Os pontos desta fase da seleção serão somados aos da Prova de conhecimento e da Dinâmica de Grupo.

9.5. O resultado das entrevistas será divulgado no dia **26/12/2011** no site www.concepcaoconcursos.com.br

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados 15 (quinze) bolsistas para serem capacitados e 10 (dez) iniciarão o projeto, sendo que a fase de capacitação também avaliará o desempenho dos candidatos.

10.2. Os candidatos que forem selecionados para a realização da dinâmica e não forem selecionados entre os 15 (quinze) primeiros, comporão um cadastro de reserva que, caso necessário, passarão por uma capacitação reduzida para atuarem no projeto.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



11. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

11.1. Os 15 (quinze) candidatos selecionados deverão participar de um Programa de Formação e Capacitação, onde serão avaliados e a depender do desempenho/performance serão classificados e contratados os 10 (dez) primeiros colocados, ficando os demais aprovados em um cadastro de reserva.

11.2. O Programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).

11.3. A Capacitação terá duração de até 02 meses com carga horária mínima de 144 horas em período integral no local a ser indicado pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA e SEBRAE/ES. Esta capacitação terá caráter classificatório e o candidato deverá ter 100% de presença.

11.4. O Valor da Bolsa durante o período de Capacitação será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), cabendo ao candidato arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento. Para os candidatos lotados fora do Município de Vitória o projeto arcará com as despesas de deslocamento intermunicipal e hospedagem, pelo período da capacitação.

11.5. A capacitação está com previsão para acontecer entre janeiro e fevereiro de 2012, em Vitória/ES.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das fases será divulgada na página eletrônica da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, site <http://www.concepcaoconcursos.com.br>.

12.2. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas 1, 2, 3 e 4 (análise curricular, prova de conhecimento, dinâmica de grupo e entrevista).

12.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

12.4. Os bolsistas selecionados serão convocados obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme itens 3 e 5 deste Edital.

12.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência dos selecionados;
- b) não cumprimento das atividades exigidas;
- c) rescisão da bolsa;
- d) abertura de novas vagas para bolsistas, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na dinâmica;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimento.

13.2. Em persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

14. DOS COMPROMISSOS DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

14.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os agentes devem atender aos seguintes obrigações:

- a) Atender às convocações do SEBRAE/ES e do CNPq;
- b) Executar o "Plano de Atividades" elaborado em parceria com o consultor sênior e aprovado pelo SEBRAE/ES;
- c) elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas;
- d) interagir e receber orientações do consultor sênior, do orientador e do gestor estadual do Projeto;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq em parceria com o SEBRAE nos trabalhos apresentados.

14.2. Apresentar ao SEBRAE/ES relatórios mensais de acompanhamento e evolução das atividades.

14.3. Entregar, ao final do projeto, pelo menos 2 (dois) artigos científicos, com critérios e regras estabelecidos pelo CNPq e SEBRAE.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação de cada resultado.

15.2. O recurso deverá ser formatado de acordo com o modelo oferecido neste Comunicado, com a identificação do candidato no local indicado, sendo vedada qualquer outra informação nos demais campos que identifique o candidato.

15.3. O recurso deverá ser protocolado na sede do SEBRAE-ES, na Avenida Jerônimo Monteiro, 935, Bairro Centro, Vitória – ES até às 17:00h, respeitando o prazo informado no subitem 9.1.

15.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



15.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo.

15.6. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.9. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos na inscrição, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

16. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

16.1. O não cumprimento dos itens 3 e 7 deste edital pode importar no cancelamento da bolsa.

16.2. Agentes que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao SEBRAE e CNPq estará impedido de concorrer a nova bolsa ou renovação no período subsequente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A Diretoria Executiva do SEBRAE/ES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

18.1. Os resultados de todas as fases serão divulgadas pela Internet, no endereço <http://www.concepcaoconcursos.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste comunicado e nas datas prováveis, conforme cronograma.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CRONOGRAMA

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
1. <i>Período de inscrição</i>	07/11 a 17/11/2011
2. <i>Resultado preliminar da fase de análise curricular</i>	21/11/2011
3. <i>Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise curricular</i>	22 e 23/11/2011
4. <i>Resultado definitivo da fase de análise curricular e convocação para a entrevista</i>	24/11/2011
5. <i>Prova de Conhecimento</i>	27/11/2011
6. <i>Resultado preliminar da prova de conhecimento</i>	30/11/2011
7. <i>Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da prova de conhecimento</i>	01 e 02/12/2011
8. <i>Resultado definitivo da prova de conhecimento</i>	06/12/2011
9. <i>Dinâmica de Grupo</i>	10 ou 11/12/2011
10. <i>Resultado preliminar na Dinâmica de Grupo</i>	13/12/2011
11. <i>Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da Dinâmica de Grupo</i>	14 e 15/12/2011
12. <i>Resultado definitivo da Dinâmica de Grupo</i>	16/12/2011
13. <i>Entrevista</i>	19 ou 20/12/2011
14. <i>Divulgação do resultado preliminar da Entrevista</i>	22/12/2011
15. <i>Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista</i>	26 e 27/12/2011
16. <i>Divulgação do resultado definitivo da entrevista</i>	28/12/2011
17. <i>Curso de Formação e Capacitação</i>	Janeiro e fevereiro de 2012
18. <i>Resultado final</i>	27/02/2012

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação dos candidatos implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a ser divulgado pela internet, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br> referente a este Processo Seletivo.

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br>.

19.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



19.4. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

19.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

MODELO DO FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2011 - SEBRAE/ES

PARA PROCEDER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O PRESENTE FORMULÁRIO E SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.concepcaoconcursos.com.br>, link "**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2011 - SEBRAE/ES**".

NOME:

ESPAÇO OCUPACIONAL (CARGO)

CPF:

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

SOLICITAÇÃO:

DATA / ASSINATURA